



EM 09/05/17

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 045/2017

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado Sob nº 0511

Em 09/05/2017

ENCARREGADO

“ALTERA OS ARTIGOS 1º E 3º DA LEI MUNICIPAL Nº. 1521, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1521, de 11 de setembro de 2014, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias”, a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de outubro”.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei Municipal mencionada no artigo 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, poderá divulgar o “Dia Municipal do Dia do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias”, promovendo ações, programas, comemorações e outros, que visem ressaltar a figura dos homenageados, realizando eventos tais como: palestras, seminários, painéis e outros”.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2017.


José Joaquim Stein
Vereador